



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 25 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3182

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Aviso de Convocação do Segundo Colocado Pregão Presencial SRP 004/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUIIPD5RGOY+AKAGXWVPHA

Licitações



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO **PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2021**

O Município de Mirante, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com a Lei 8.666/93 e 10.520/00, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JOAO CASSIO RODRIGUES FILHO**, inscrita no CNPJ Nº 26.606.470/0001-97, situado a Praça Humberto de Campos, 17 A, Centro, Mirante – Bahia, CEP: 45.255-000, classificada em segundo lugar no certame. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento do objeto licitado e se mantém o preço proposto à época da sessão, bem como a apresentação da documentação de habilitação no prazo de 30/11/2021. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Mirante-Ba, 25 de novembro de 2021.

Alex Vieira Silva
Pregoeiro
Presidente da CPL



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021

1. OBJETO: A presente intenção dispensa de licitação tem como objeto aquisição de materiais de construção destinados à conclusão de obras de reformas de próprios públicos do município de mirante-Ba, conforme especificações descritas nesse termo de referência anexo a este edital.

2. BASE LEGAL: O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso III, A, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração Pública e dá outras providencias, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2015.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1. Entregar o material no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 3.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRANTE.
- 3.1.4. Transportar o material conforme as normas da Legislação pertinente, de preferência em veículos fechados em perfeitas condições, para garantir a integridade e a quantidade dos mesmos;
- 3.1.5. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- 3.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e entrega dos produtos;

3.2. DA CONTRATANTE

- 3.2.1. A Prefeitura Municipal de Mirante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.2.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá - los, mediante justificativa;

3.2.4. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo; 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.

4. PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 08 (Oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

5. PRAZO DE RECEBIMENTO: Provisoriamente: no ato da entrega Definitivamente: em até 08 (oito) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

6. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado, sede da Secretaria Municipal.

7. HORÁRIO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue de segunda à sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Municipal.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, em parcela única ou diversas, dependendo valor total, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas, certidões de negativas de órgãos ambientais.

Mirante - BA, 18 de novembro de 2021.

Alex Vieira Silva
Presidente
CPL